



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI**

REFERÊNCIA

Processo Nº 2022-SPJXR

RDC Integrado nº 01/2023

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

**ESCLARECIMENTO DE EDITAL Nº 04**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE NOVO TERMINAL DE PASSAGEIROS, AMPLIAÇÃO DA PISTA DE POUSO DE DECOLAGEM E REFORMA E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES AUXILIARES DO AEROPORTO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI vem por unanimidade responder o “Questionamento” encaminhado por meio do e-mail [cpl@semobi.es.gov.br](mailto:cpl@semobi.es.gov.br). Dessa forma, segue o pedido de esclarecimento e a sua respectiva resposta:

**Pergunta 01:**

1. No edital, item 3.3, página 66, está indicado que o índice de reajuste a ser utilizado será o “Índice Setorial de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT-FGV”. Pedimos por gentileza informar qual índice específico será utilizado, visto que, a tabela divulgada pelo DNIT, apresenta 28 índices diferentes.

**Resposta 01:**

Os reajustes serão realizados pelo Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), conforme regulamentação da Instrução Normativa DNIT nº 01/2023, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 18, em 25 de janeiro de 2023. Não há índice setorial específico para aeroportos, entretanto o índice de obras rodoviárias do DNIT apresenta aderência completa ao escopo de obras aeroportuárias, pois os serviços são semelhantes. Para o caso das obras de edificação, a regulamentação do DNIT prevê a adoção do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC). Entre a cesta de índices setoriais do DNIT estão incluídos o INCC e o IGP-DI, que podem ser utilizados nos itens construtivos relativos a edificações e a equipamentos específicos. Portanto, os índices que serão utilizados para reajustamento dos valores licitados serão escolhidos de acordo com a adequação de cada evento previsto no eventograma da obra às 28 classes previstas pelo Índice do DNIT, ou, se necessário, poderão ser adotados outros índices disponibilizados pela FGV, de acordo com a particularidade do evento a ser medido.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI**

Pergunta **02**:

2. Os projetos em DWG são muito importantes para que a proponente possa elaborar seus estudos de projeto, levantar quantitativos, medir áreas e comprimentos, e assim, elaborar proposta competitiva e assertiva à SEMOBI. Desta forma, reforçamos nosso pedido de que, sejam disponibilizados, ANTEPROJETOS em extensão DWG.

Resposta 02:

A CPL informa que não serão disponibilizados arquivos editáveis (.dwg, .xlsx, etc) correspondentes aos documentos integrantes do Edital do RDCI Eletrônico Nº 001/2023. Os elementos técnicos anexos ao Edital têm caráter referencial, para amparar a elaboração da proposta pelo proponente.

É importante lembrar que a presente licitação é realizada por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas, de forma Integrada, isto é, permite aos proponentes apresentarem possíveis metodologias e tecnologias diferenciadas daquelas apresentadas pela Administração. Portanto, o Anexo IV - Anteprojeto de Engenharia elaborado pela SEMOBI e suas demais especificações são referenciais, servindo apenas para indicar a finalidade do objeto a ser contratado.

Do mesmo modo, será de responsabilidade do proponente elaborar os elementos técnicos integrantes dos Anexos III e VI do Edital, em harmonia com a solução e metodologia por eles proposta, o que será objeto de avaliação em momento oportuno (quando da apresentação do Plano de Ataque).

Vitória/ES, 23 de janeiro de 2024.

**Mirian Trancoso Vicentini**  
Comissão Permanente de Licitação

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIRIAN TRANCOSO VICENTINI**  
PRESIDENTE (CPL - 1ª COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGAO)  
SEMOBI - SEMOBI - GOVES  
assinado em 23/01/2024 18:40:01 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/01/2024 18:40:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MIRIAN TRANCOSO VICENTINI (PRESIDENTE (CPL - 1ª COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGAO) -  
SEMOBI - SEMOBI - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-93QNW1>